

### ANEXO I- MODALIDADE E DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS – DIAMANTINA

<b>AUXÍLIO CRECHE</b>		
Descrição	Período de Vigência	Concessão
<p>Repasse financeiro concedido ao discente que mantém filhos com idade entre 0 (zero) meses a 04 (quatro) anos incompletos, em instituições privadas de ensino devido a indisponibilidade de vaga em instituições públicas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>No caso de <u>ambos os pais</u> serem discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, poderá ser concedido apenas um auxílio por criança.</li> <li>O discente que tiver 2 (dois) ou mais filhos poderá receber até 2 (dois) Auxílios Creche, estando o segundo benefício condicionado ao atendimento de todos os classificados na seleção socioeconômica.</li> </ul>	2º semestre 2019.	4 (quatro) parcelas de R\$ 200,00, mediante comprovação de pagamento na instituição privada de ensino em que a criança esteja matriculada.
<b>AUXÍLIO EMERGENCIAL</b>		
Descrição	Período de Vigência	Concessão
Repasse financeiro, creditado na conta bancária dos discentes que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica, identificada pelo Serviço Social e que não esteja recebendo bolsa institucional ou auxílio.	1º semestre letivo de 2019, a partir do mês subsequente a classificação.	4 (quatro) parcelas de R\$ 200,00.
01 vaga na Moradia Estudantil Universitária (MEU) aos discentes que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica, identificada pelo Serviço Social e que não estejam recebendo bolsa institucional ou auxílio.	1º semestre letivo de 2019, a partir do mês subsequente a classificação.	1º semestre letivo de 2019.
<b>AUXÍLIO MANUTENÇÃO</b>		
Descrição	Período de Vigência	Concessão
Repasse financeiro, creditado na conta bancária do discente, para custeio parcial das despesas de transporte e alimentação.	2º semestre letivo de 2019.	4 (quatro) parcelas de R\$ 200,00.

<b>AUXÍLIO MATERIAL PEDAGÓGICO</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Período de Vigência</b>	<b>Concessão</b>
Empréstimo de materiais pedagógicos aos discentes do curso de odontologia e medicina, contendo material obrigatório para cursar as disciplinas que o exija. Para recebimento dos quites, os discentes deverão assinar termo de responsabilidade relativo ao uso e compromisso de <u>devolução</u> ao final do curso. Ao final do período os materiais serão conferidos pela PROACE. Na indisponibilidade dos quites, o discente receberá benefício financeiro, de acordo com o valor limite de cada período acadêmico, conforme estabelecido pela comissão responsável, e após apresentação das notas fiscais dos instrumentais.	---	1 (um) quite contendo materiais pedagógicos aos discentes do curso de medicina e odontologia classificados neste Edital. O empréstimo dos quites ocorrerá somente após a conclusão do processo licitatório para aquisição dos instrumentais. Na indisponibilidade dos quites, o discente receberá benefício financeiro de acordo com o valor limite de cada período.
<b>BOLSA INTEGRAÇÃO</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Período de Vigência</b>	<b>Concessão</b>
Repasso financeiro, creditado na conta bancária do discente, para auxiliar no custeio de despesas relacionadas à permanência na UFVJM. Os discentes classificados para recebimento da Bolsa Integração deverão, obrigatoriamente, vincular-se a projetos que integrem o ensino, a pesquisa e a extensão/cultura. Em casos específicos autorizados pela PROACE, estes poderão desempenhar atividades administrativas. A Bolsa Integração não pode ser acumulada com vaga na Moradia Estudantil Universitária e com outras modalidades de bolsas custeadas por programas oficiais.	2º semestre 2019.	5 (cinco) parcelas de R\$ 400,00 mensais.
<b>MORADIA ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIA (MEU)</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Período de Vigência</b>	<b>Concessão</b>
Vaga na Moradia Estudantil Universitária (MEU). A vaga na MEU não pode ser acumulada com a Bolsa Integração.	Período estabelecido no Regimento da MEU da UFVJM, desde que cumpridas todas as suas normas.	1 (uma) vaga na Moradia Estudantil Universitária